



Prefeitura Municipal de Cachoeira

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA EDITAL 02/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A **COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, Edital 01/2019, nomeada pelo Sr. Prefeito Fernando Antônio da Silva Pereira, torna público o **Edital de Convocação para as Provas Objetivas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeira - Ba.**

Art.1 - As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **24 de Fevereiro de 2019 e 10 de Março de 2019**, da seguinte maneira:

§1º - Todos os cargos de **NÍVEL ALFABETIZADO e NÍVEL MÉDIO** farão a prova no dia **24/02/2019** nos turnos matutino às 08:00 horas, com abertura dos portões às 07:00 horas e fechamento às 07:50 horas; e vespertino às 14:00 horas, com abertura dos portões às 13:00 horas e fechamento às 13:50 horas. Nos seguintes locais:

- **NÍVEL ALFABETIZADO:**
 - ESCOLA AURELINO MARIO DE ASSIS RIBEIRO
 - COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO JOAQUIM CORREIA
 - COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA
 - UFRB

- **NÍVEL MÉDIO:**
 - COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA
 - FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

§2º - Todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL I** farão a prova no dia **10/03/2019** nos turnos matutino às 08:00 horas, com abertura dos portões às 07:00 horas e fechamento às 07:50 horas; e vespertino às 14:00 horas, com abertura dos portões às 13:00 horas e fechamento às 13:50 horas. Nos seguintes locais:

NÍVEL FUNDAMENTAL I:

- ESCOLA AURELINO MARIO DE ASSIS RIBEIRO

§3º - Todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** farão a prova no dia **10/03/2019** nos turnos matutino às 08:00 horas, com abertura dos portões às 07:00 horas e fechamento às 07:50 horas; e vespertino às 14:00 horas, com abertura dos portões às 13:00 horas e fechamento às 13:50 horas. Nos seguintes locais:

- **NÍVEL SUPERIOR:**
 - ESCOLA AURELINO MARIO DE ASSIS RIBEIRO
 - FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA
 - COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO JOAQUIM CORREIA
 - COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA
 - UFRB

Art.2 - O candidato poderá ter acesso ao seu local de prova o candidato deverá acessar o site www.concursos.seletaconcursos.com.br e entrar na **ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO**, através do **CPF e SENHA** cadastrados previamente no ato da inscrição.

Art.3 - O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e demais etapas e pelo comparecimento no horário determinado.

Art.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Art. 5- Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§1 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§2 - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à a posição de rubrica.

§3 - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

§4 - Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§5 - É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art. 6 - O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art. 7 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso.

Art. 8 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das

provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art. 9 - Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão(ões).

Art. 10 - Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 11 - A SELETA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades

Art. 12 - Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkmam, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

Art. 13 - A SELETA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art. 14 - Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a SELETA fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Parágrafo segundo - Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar

imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso.

Art. 15 - A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Art. 16 - O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da SELETA até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

Art. 17 - Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

Art. 18 - O Candidato que estiver hospitalizado na sede do Município de Cachoeira deverá comunicar à SELETA, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- a)** Atestado médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
- b)** Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
- c)** Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- d)** Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão.
- e)** Informações referentes ao local do internamento.

Parágrafo único - Caso o Candidato não apresente estas condições, a SELETA não autorizará a aplicação da prova.

12 de Fevereiro de 2018.

Comissão Fiscalizadora do Concurso Público